

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXIII

FAXINAL, 17 de fevereiro, de 2023

EDIÇÃO 1.045/2023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 11.247/2023

SÚMULA: Concede gratificação por função gratificada.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º - Concede gratificação ao servidor **FLORIVAL ALVES DEMORAES**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no RG nº 167.540-80 SESP/PR e do CPF nº 543.243.009-68, por responder como, Chefe da Divisão de Cadastro Rural, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2023.

Art. 2.º - Conforme Art. 127, § 1º, inciso II da Lei Municipal nº 1.715/2013, ao Servidor opta pela percepção da remuneração do Cargo Efetivo, com vantagens acrescidas da Função Gratificada de 10% (dez por cento) sobre seu salário base.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, tendo efeitos retroativos à 01/02/2023, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal



Certificado
Digital

Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

PORTARIA Nº. 61/2023

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como **FISCAL DE AVALIAÇÃO**, em projetos ligados a Secretaria Municipal de Esportes, no Âmbito do Município de Faxinal, o servidor **ÉDI WILLIAN MOREIRA DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº. 9.287.825-2/PR e CPF 060.445.929-79.

Parágrafo Único: Nas ausências ou impedimentos do **FISCAL TITULAR**, designado no caput deste artigo, as atribuições de **FISCAL DE AVALIAÇÃO** serão desempenhadas pelo Servidor **MARCÍLIO CEZAR VICENTE JUNIOR**, portadora da Carteira de Identidade nº. 9.814.614-8/PR e CPF 066.925.519-00 a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em Licitações na modalidade Pregão, no Âmbito do Município de Faxinal os servidores abaixo relacionados:

ROBSON MARCELO BARRETO
Carteira de Identidade nº. 4.981.878-5/PR
CPF Nº 905.547.609-91

MARCÍLIO CEZAR VICENTE
Carteira de Identidade nº 3.427.907-1/PR
CPF Nº 471.694.609-63

Art. 3º - O Pregoeiro ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou, da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 060/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ROBSON APARECIDO WIELEVSKI**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 02/03/2023 à 31/03/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal